



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 2849, DE 16 DE MAIO DE 2024.**  
(Autoria do Poder Executivo)

Suplementa Verba Orçamentária por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 65.216,95

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária por superávit financeiro, no valor de R\$ 65.216,95 (sessenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos) no orçamento do exercício do ano de 2023, na seguinte Rubrica Orçamentária:

|          |                                                            |               |
|----------|------------------------------------------------------------|---------------|
| ÓRGÃO:   | 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                         |               |
| UNIDADE: | 02 - FUNDO DE MUNICIPAL DA SAÚDE                           |               |
|          | 3227 - MANUTENÇÃO PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO                 |               |
|          | 3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 65.216,95 |

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2023.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**JEFFERSON SCHUSTER BORN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA  
AO  
PROJETO DE LEI Nº Nº 2849, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Justificamos que o valor de R\$ 65.216,95 é relativo ao Superávit do ano de 2023 do recurso 4011- PIAPS. Com este valor será adquirido um veículo pela Municipalidade em complemento ao valor de R\$ 50.000,00 que foi recebido por emenda parlamentar. Este veículo será utilizado para o transporte de pacientes para os centros de referência.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2849, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**JEFFERSON SCHUSTER BORN**  
Prefeito Municipal